



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.187/2017

Súmula: “Revoga o inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.610 de 21 de novembro de 2005, conforme específica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.610 de 21 de novembro de 2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 31 de outubro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária